



CNPJ – 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI NÚMERO 020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O
EXERCÍCIO DE 2010.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do
Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 -SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Implemento das Ações de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 1.015 – Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Fundo Municipal de Assist. Social.

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.500 - Assistência Social

Art. 2º - O crédito Adicional, aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do repasse do Convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



CNPJ – 45200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de setembro de 2010.

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo